


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro Fone/Fax: (44) 3534-8000 16.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná	
CONTRATO nº 120/2025	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes nos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398,99 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.	
DA ENTREGA: ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
Mariluz, 29 de maio de 2025	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.860.907/0001-20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro Fone/Fax: (44) 3534-8000 16.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná	
CONTRATO nº 121/2025	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes nos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398,99 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.	
DA ENTREGA: ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
Mariluz, 29 de maio de 2025	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.860.907/0001-20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro Fone/Fax: (44) 3534-8000 16.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná	
EXTRATO DO CONTRATO nº 124/2025	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.860.907/0001-50	
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 019/2025 Processo Licitatório nº 045/2025 Registro de Preços nº 016/2025	
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398,99 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.	
DA ENTREGA: ✓ Os Materiais deverão ser entregues em até 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ Os Equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, (1) uma vez, mediante comprovação fundamentada pela empresa. ✓ As entregas deverão ser efetuadas junto as unidades solicitantes, de segunda a sexta-feira, no período das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
Mariluz, 29 de maio de 2025	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 54.860.907/0001-50	

 <p align="center">Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná</p>	
Resolução nº 00, de 27 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde	
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná - ProVig/PR, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.	
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.000, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.	
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012:	
Resolve:	
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná - ProVig/PR, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.	
Art. 2º - Aprovar a utilização dos incentivos financeiros recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz/PR, conforme planejamento apresentado, respeitando a classificação orçamentária entre despesas de custeio e capital, de acordo com a seguinte descrição:	
I - Valor de Custeio (Despesas Correntes):	
<ul style="list-style-type: none"> Resolução SESA/PR nº 689/2025: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais) Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 551/2024: R\$ 27.808,94 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 374/2024: R\$ 43.253,71 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) <p>Total - Custeio: R\$ 93.412,65 (noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)</p>	
II - Valor de Capital (Investimento):	
<ul style="list-style-type: none"> Resolução SESA/PR nº 726/2025: R\$ 94.002,93 (noventa e quatro mil e dois reais e noventa e três centavos) Saldo remanescente da Resolução SESA/PR nº 374/2024: R\$ 18.926,95 (dezoito mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) <p>Total - Capital: R\$ 112.929,88 (cento e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)</p>	
Art. 2º - A aplicação dos recursos deverá respeitar o plano de execução aprovado, vinculando-se às ações e metas programadas, conforme diretrizes do Programa Estadual e as	

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 349, de 30 de maio de 2025.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da Cidade de Pérola-PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da cidade de Pérola, bairros e povoados, conforme previsto no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Fiscal de Obras e Posturas
I - PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
CPF: 097.XXX.XXX-35
Fiscal de Obras e Posturas
II - JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 079.XXX.XXX-26
Departamento de Obras, Engenharia:
III - LAILA SALVADEGO
CPF: 088.XXX.XXX-97
CREA-PR: 161.225/D
Departamento de Obras, Engenharia:
IV - ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 100.XXX.XXX-14
Departamento Jurídico:
V - RODRIGO CALIANI
CPF: 023.XXX.XXX-02
OAB-PR: 34.414
Departamento de Licitações e Contratos:
VI - TIAGO DA SILVA CANGUÇU
CPF: 084.XXX.XXX-35
Departamento de Tributação:
VII - PEDRO RENATO POIARES BUOSI
CPF: 064.XXX.XXX-07
CRA-PR: 31.308
Fiscal De Tributos
VIII - JULIO ROQUE SOBOTA
CPF: 026.XXX.XXX-10
Departamento de Finanças:
IX - ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 047.XXX.XXX-02
Art. 2º Fica designado o Sr. PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, como Presidente da Comissão Municipal, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que designará os demais cargos da comissão que se fizer necessários, entre os membros constantes da presente portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação, dos imóveis da cidade de pérola, no centro, bairros e os demais lotes da gleba pérola - perímetro urbano, os lotes de expansão urbana e os lotes rurais, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 344, de 23 de maio de 2025.
Pérola-Paraná, 30 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 88/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/05/2025 à 29/05/2026.
Homologação: 29/05/2025.
Data de Assinatura: 30/05/2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 101/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 38/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE,

Edição 113306

...a área de 188,96 m², e uma área de atingimento de 188,96 m². ...

...de 466,56 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(as) vencedora(as) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo.

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA 49.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 29 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

8) - Área atingida de 563,10 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário - Córrego Claro.

Proprietário: Luiz Alves do Nascimento ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 21-C, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 4.831, do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21-C com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 195,04 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 323°45'09" e distancia de 17,20 metros até o vértice "PV06", de coordenadas E:256311.643 e N:7354585.932, com Azimute de 324°34'57" e distancia

7) - Área atingida de 564,12 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário - Córrego Claro.

Proprietário: Lourenço Augusto Maciel ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 21/C-1, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 145.200,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 2.029, do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-D, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 318°24'09" e distancia de 11,66 metros até o vértice "PV05", de coordenadas E:256370.514 e N:7354505.634, com Azimute de 323°45'09" e distancia de 82,36 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256321.815 e N:7354572.058, cravado na divisa do Lote nº 21/C-1 com o Lote nº 21-C, distante aproximadamente de 177,75 m do Córrego Claro".

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 94,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 564,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distancias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

6) - Área atingida de 546,18 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário - Córrego Claro.

Proprietário: Lourenço Augusto Maciel e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 21/D, da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 72.600 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 2.694, do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256438.973 e N:7354429.133, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-D-1, distante aproximadamente de 206,40 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309°44'37" e distancia de 2,70 metros até o vértice "PV04", de coordenadas E:256436.898 e N:7354430.859, com Azimute de 318°24'09" e distancia de 88,33 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256378.255 e N:7354496.915, cravado na divisa do Lote nº 21-D com o Lote nº 21-C-1, distante aproximadamente de 208,59 m do Córrego Claro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 91,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 546,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distancias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

5) - Área atingida de 258,72 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário - Córrego Claro.

Proprietário: Aires de Castro e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº "A", da subdivisão do lote nº 21/D-1, este da subdivisão do lote nº 21, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 72.600,00 m², situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.547, do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas E:256472.127 e N:7354401.565, cravado na divisa do Lote "A" com o Lote "B", distante aproximadamente de 212,35 m do Córrego Claro, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distancias, com Azimute de 309°44'37" e distancia de 43,12 metros até o vértice M2, de coordenadas E:256438.973 e N:7354429.133, cravado na divisa do Lote "A" com o Lote nº 21-D, distante aproximadamente de 206,40 m do Córrego Claro.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 42,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 258,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distancias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

000276

...da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da subdivisão do lote nº 20-L, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

out. providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
255 - 3.3.90.36.00.0001103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0013.2.083.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
832 - 3.1.90.94.00.0001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
Total Suplementação: 6.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
260 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0013.2.083.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
827 - 3.1.90.04.00.0001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
Total Redução: 6.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Cadastro,
Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 18 de abril de 2025, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
16245	ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES JULIANO COSTA
13830	ESPÓLIO DE ROBERTO DOS SANTOS

Edifício do Paço Municipal, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastro,
Tributação e Fiscalização

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
JUSTIFICATIVA 000123

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 015-2025 refere-se Contratação de em especializada na locação de Equipamento Eletrocardiográfico (ECG) portátil, para atender as dem desta Secretaria Municipal de Saúde. Faz-se necessária a despesa com exames de eletrocardiogr com laudo para atender os pacientes usuários da Unidades de Saúde, que necessitam de exame laudo para propiciar melhor diagnóstico de problemas cardíacos. Considerando que existe mercado algumas empresas que fornecem o equipamento em comodato, que possibilita a reali dos exames no local contratado, e a disponibilização do laudo via online em um prazo rápido, tor viável e de grande utilidade a contratação deste tipo de serviço. Neste sentido, a realização d serviços será essencial para realização de diagnósticos precoces, monitoramento e avaliaçã condições cardíacas, melhorando a qualidade no atendimento, reduzindo encaminhament consequentemente, gastos financeiros, aumentando a acessibilidade aos cuidados de saúde.

FORNECEDOR	VALOR
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 73.193.211/0001-61	R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e o reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 17 de abril de 2025.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação Secretária de Saúde.

Mariluz, 17 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I - TE DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alter realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgament propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de docum abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositiv instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedic esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletr bil.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30m 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresen ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições l DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre prop apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, que tem por objeto a aquisição de equiparr de som, ares-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Esta Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID, tendo sido decl vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido proc
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME 20.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrat termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõ contrário.
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ
CNPJ 18.216.522/0001-90
Termo de Errata
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12 de abril de 2025, na página que convoca uma Assembleia Geral extraordinária para os cooperados no dia 16 de maio de 2025, Lela-se o correto: 23 de maio de 2025.
Permanecem RATIFICADAS as demais informações.
São Jorge do Patrocínio- PR, 17 de abril de 2025.
Aldo Porfirio da Silva - Presidente
Juliana Alves dos Santos -secretária.